



EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2024 30 DE JANEIRO DE 2024

MODIFICA O ART. 4.º DO
PROJETO DE LEI N.º 002/2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e FINANÇAS E ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS por seus integrantes que a esta
subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 §
5.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao
PROJETO DE LEI N.º 002/2024.

**ART.1.º - O ARTIGO 4.º DO PROJETO DE LEI N.º 002/2024 PASSARÁ A
TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

**ART. 4.º - O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SERÁ DE 20% CALCULADO
SOBRE O VENCIMENTO MENSAL DO SERVIDOR.**

Art. 2.º Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 30 de janeiro de 2024

Luis Alves de Araújo
LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Edimundo Muniz da Rocha
EDIMUNDO MUNIZ DA ROCHA

Francieudo Barbosa Nunes
FRANCIEUDO BARBOSA NUNES

MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br